

DECRETO Nº 4.512, de 21 de dezembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.669,29 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244. 0016.2313	31901100	010000	86.669,29
TOTAL			86.669,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSITENCIA
SOCIAL**

1.13.1.08.2 44.0008.244 9	33903200	010000	3.730,00
1.13.1.08.2 44.0008.248 7	33903000	010000	2.000,00
1.13.1.08.2 44.0008.248 7	33903900	010000	1.000,00
1.13.1.08.2 44.0008.248 7	44905200	010000	3.000,00
1.13.1.08.2 44.0016.231 3	31901301	010000	4.400,00
1.13.1.08.2 44.0016.231 3	31901600	010000	9.986,74
1.13.1.08.2 44.0016.231 3	31909400	010000	3.390,88
1.13.1.08.2 44.0016.231 3	33901300	010000	8.000,00
1.13.1.08.2 44.0016.231	33901400	010000	20.300,00

3**1.13.1.08.2** 33903000 010000 30.861,67**44.0016.231****3**

TOTAL	86.669,29
-------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal